

Justiça nega habeas corpus a acusado de assalto a banco no sudoeste do Pará

MP acusa réu de ser integrante de quadrilha que assaltou dois bancos simultaneamente em Uruará, em junho de 2015.

Os desembargadores do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) negaram, em unanimidade, a concessão do habeas corpus ao réu Ladislau Borges da Costa Filho, acusado de integrar uma associação criminosa que tinha como alvo bancos no sudeste do Pará. Com a decisão, proferida em sessão realizada na última segunda-feira (12), em Belém, ele permanecerá preso provisoriamente.

Conforme a denúncia oferecida pelo Ministério Público do Estado (MPPA), Ladislau e outras nove pessoas são acusados de assaltar aos bancos da Amazônia e do Brasil no município de Uruará, no sudoeste do Pará, no dia 10 de junho de 2015. Os supostos integrantes da organização estariam fortemente armados e teriam feito vários reféns, levando-os na fuga para usá-los como escudo humano.

Segundo o TJ, o pedido foi impetrado pela defesa do acusado, que alegou a ocorrência de constrangimento ilegal por excesso de prazo na tramitação processual.

De acordo com o relator do habeas corpus, desembargador Ronaldo Valle, o processo está em trâmite normal, inexistindo qualquer constrangimento a ser sanado. A prisão preventiva foi mantida considerando a necessidade da garantia da ordem pública e aplicabilidade da lei penal.

Fonte: G1 PA.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93

981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br